



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

INDICAÇÃO Nº 006/2026

EZEQUIEL CORREA DE ARAÚJO, Vereador desta **CÂMARA MUNICIPAL**, respeitosamente **INDICA** ao **Sr. PREFEITO MUNICIPAL**, observadas as normas regimentais, o quanto segue:-

O Vereador **Ezequiel Corrêa de Araújo**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal** que **estude a viabilidade de encaminhar a esta Casa de Leis Projeto de Lei que disponha sobre a instituição do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS**, destinado à regularização de débitos tributários e não tributários dos contribuintes junto ao Município.

A presente indicação visa oferecer aos munícipes inadimplentes a oportunidade de regularizar suas pendências fiscais mediante condições especiais, como parcelamentos facilitados e possível redução de juros e multas, observada a legislação vigente e o interesse público.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Chefe do Poder Executivo Municipal a análise da viabilidade de envio de Projeto de Lei instituindo o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instrumento amplamente utilizado por diversos municípios como forma eficaz de promover a regularização de créditos públicos e o incremento da arrecadação municipal.

É de conhecimento público que muitos munícipes enfrentam dificuldades financeiras, o que acaba resultando na inadimplência de tributos e outras obrigações junto ao Município. O REFIS surge como uma medida equilibrada e socialmente justa, pois permite que o contribuinte quite seus débitos em condições mais acessíveis, evitando a judicialização das cobranças e reduzindo custos administrativos ao Poder Público.

Além de beneficiar diretamente os cidadãos, o programa contribui para o fortalecimento das finanças municipais, proporcionando a recuperação de receitas que, em muitos casos, seriam de difícil recebimento por meios ordinários. Trata-se, portanto, de uma ação que atende ao interesse público, conciliando responsabilidade fiscal com sensibilidade social.



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

Diante do exposto, entende-se que o estudo e eventual encaminhamento de Projeto de Lei nesse sentido representam medida oportuna e relevante, razão pela qual se espera o acolhimento da presente Indicação pelo Executivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, 30 de janeiro de 2026.

EZEQUIEL CORREA DE ARAÚJO
Vereador

